



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 129/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **Locatário** e do outro lado **Sr. Leandro Pereira de Amorim**, portador do CPF nº 103.805.997-67 e C.I nº 1942219- SSP ES, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no Corrégo Cristal, Zona Rural, s/n, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado **Locador**, com base no Processo protocolado sob o nº5602/2019, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e em conformidade com a Lei nº 8.880/94, de 27/05/1994, e Lei nº 9.069/95, de 29 de junho de 1995, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido o contrato nº 129/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel, composto por 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, estando localizado sob um platô, nas coordenadas 329151.38m E e 7884610.11m S. O referido imóvel foi utilizado para fins de aluguel solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013, e teve como beneficiária a Srª. **Maria da Penha dos Santos** portadora do CPF nº 080.250.097-85 e RG nº 1.591.239-ES.

1.2. E, por estarem às partes em acordo, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 23 de julho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Pereira de Amorim
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____